

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Catarina Gamboa

Ofício n.º 707/2021/MMEAP

20/12/2021

Assunto: Pergunta parlamentar n.º 190/XIV/3.ª (BE) - *Atraso no descongelamento da carreira de assistentes operacionais das escolas*

Exma. Senhora,

Em resposta à pergunta parlamentar referida em epígrafe, cumpre informar que esta área governativa não tem conhecimento da existência de situações como a descrita pelo Grupo Parlamentar.

Não obstante, importa destacar que a avaliação e controlo de um eventual incumprimento da legislação que regula os recursos humanos da Administração Pública caberá à Inspeção-Geral de Finanças, nos termos da al. j), do n.º 2 e als. a) e d), do n.º 3 ambos do artigo 2.º da Lei orgânica da Inspeção-Geral de Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril, e, em última instância, aos meios de resolução judicial de litígios, pelo que, verificando-se qualquer irregularidade nesta matéria, naturalmente, deverão ser acionados os meios legais ao dispor.

Com os melhores cumprimentos,

 A Chefe do Gabinete,


(Ana Resende)